



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2015: convênio de cooperação que celebram o Município de Guaxupé e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA- CONDERG**, tendo por objeto a prorrogação por 08 meses da prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e cirúrgico especializado no Hospital Regional de Divinolândia/SP. Valor: R\$402.000,00 Vigência: Até 31/08/2018. Guaxupé, 26 de dezembro de 2017. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2016: Convênio de cooperação que celebram o Município de Guaxupé, com a intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Medicina da UFMG, tendo como objeto da cláusula primeira, o acréscimo de recursos financeiros no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: Até 31/12/2018, Guaxupé, 02 de janeiro de 2018 data do aditivo. JARBAS CORRÊA FILHO. Prefeito de Guaxupé.

EDITAL 2018/001/CMDCA

Publica o regulamento do processo de seleção De projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Guaxupé exclusivamente na modalidade de Financiamento direto para o exercício de 2018.

PREÂMBULO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Minas Gerais – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal nº 1198/1991 e Resolução nº 01/2018 CMDCA, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados por meio de renúncia fiscal, via captação identificada, com recursos do Fundo Para a Infância e Adolescência – FIA, aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, nos termos deste Edital de Chamamento Público e da legislação específica. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Secretaria-Executiva dos Conselhos sito na Rua Capitão João Machado, nº 11 – Centro, em dias úteis, no horário das 9h às 16h e nos sites www.guaxupe.mg.gov.br.

DO OBJETO:

Artigo 1º. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades governamentais e não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estejam previstas em estatuto social da proponente e se relacionem diretamente às características das ações aos quais concorrerão, e a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com saldo atual de R\$ 472.619,17 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e dezessete centavos) na forma de financiamento direto, celebrando Termo de Colaboração com a municipalidade e que prevejam a execução dos projetos a serem contemplados em 2018.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 2º. Deverão ser contemplados um ou mais dos seguintes eixos temáticos:

1. Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos. Como exemplo:

a) Formação de operadores do sistema de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Realização de seminários, cursos e ou outras oficinas de qualificação/capacitação dos operadores do sistema de atendimento socioeducativo;

b) Desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;

b) Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA.

c) Serviços de defesa técnica dos adolescentes;

d) Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

2. Saúde

Como exemplo:

a) Desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar;

b) Humanização do atendimento incluindo sua família;

c) Iniciativas integradas de prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas;

d) Fortalecimento/Restabelecimento dos vínculos familiares;

3. Violência sexual Infância Juvenil

Como exemplo:

a. Atendimento especializado (proteção e defesa) de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;

b. Serviços de atendimento especializado (agressores de violência sexual);

c. Capacitação dos profissionais que atuam no atendimento;

d. Atividades artísticas/culturais que promovam o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, em situação de tal violação;

e. Ações integradas de enfrentamento ao abuso, tráfico e exploração sexual de crianças e adolescentes;

4. Trabalho Infantil e Infância Juvenil

Como exemplo:

a. Ações integradas de enfrentamento do trabalho infantil;

b. Proteção do adolescente trabalhador;

c. Profissionalização de adolescentes como aprendizes.

5. Protagonismo Infância Juvenil

Como exemplo:

a. Desenvolvimento de ações das quais crianças e adolescentes atuam em defesa de seus próprios direitos;

6. Convivência Familiar e Comunitária

Como exemplo:

a. Atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte, lazer e tecnologia.

7. Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente

Como exemplo:

a. Fortalecimento das ações de organizações atuantes no campo de direitos humanos de crianças e adolescentes sobre temas relacionados à política nacional de defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

8. Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência

Como exemplo:

a. Projetos que visem a produzir conhecimentos na área de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

9. Capacitação de profissionais do SGD (Sistema de Garantia de Direitos)

Como exemplo:

a. Formação e capacitação de profissionais e educadores que atuam diretamente na promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes;

10. Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente

Como exemplo:

a. Localização e Identificação de Crianças e Adolescentes desaparecidos;

b. Formas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;

c. Ações de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua;

d. Ações com crianças e adolescentes com deficiência;

e) Atendimento socioeducativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual;

11. Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras).

Como exemplo:

a. Formação/capacitação de educadores que trabalham com crianças e adolescentes;

b. Ações voltadas para o reordenamento de programas;

c. Ações de reintegração familiar de crianças e adolescentes acolhidos em instituições ou em famílias acolhedoras;

d. Ações de incentivo para adoções possíveis e tardias;

e. Programas de guarda;

f. Ações em repúblicas para adolescentes e recém-saídos de instituições de acolhimento ou de internação;

g. Ações sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no inciso VI, do § 3º do artigo 227 da Constituição da República e do parágrafo 2º, do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Parágrafo único: Os projetos selecionados sob financiamento direto comporão o “Banco de Projetos” e serão financiados com recursos que o Fundo da Infância já detém. Serão pagos conforme disposição de recursos na ordem de sua classificação.

DO RECURSO FINANCEIRO

Artigo 3º. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do CMDCA 2018.

Artigo 4º. O gastos que poderão ser ou não financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência consistem nos itens da tabela abaixo:

Podem ser financiados	Não podem ser Financiados
-----------------------	---------------------------

Realização de atividades-fim do projeto;	Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;
--	--

Investimentos em aquisição de construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, somente para uso exclusivo da política da infância e da adolescência. (Res. 194/2017-CONANDA)	Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie bem como gratificações, consultorias, assistências técnicas ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor publico da administração municipal, estadual e federal;
--	--

Aquisição de bens permanentes;	Despesas com pessoal permanente do quadro funcional das entidades e indenizações.
--------------------------------	---

Pagamento de custeios.	
------------------------	--

Pagamento de pessoal vinculado ao projeto; Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual.	
---	--

Aquisições de materiais de consumo.	
-------------------------------------	--

DAS VEDAÇÕES

Artigo 5º. É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de dissolução da entidade, que deverá repassá-los a outra entidade congênera ou ao patrimônio municipal.

Artigo 6º. Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

Artigo 7º. É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

Artigo 8º. Propostas de Entidades com registro vencido no CMDCA; ou de Proponentes que estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com o CMDCA/FIA serão desconsideradas.

Artigo 9º - Será vedada a solicitação de troca do Objeto proposto, após a divulgação do resultado final dos projetos aprovados;

PÚBLICO ALVO

Artigo 10. O presente edital objetiva beneficiar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, registradas no CMDCA.



DOS PRAZOS

Artigo 11.. Conforme Decreto Municipal 1854/2017, que estabelece o Regime de Parcerias com Entidades São Governamentais, a seguinte tabela apresenta os prazos a serem observados:

Etapas	Prazo
1	Lançamento do Edital no site do CMDCA 19/02/2018
2	Protocolo dos Projetos no CMDCA 19/02/2018 a 20/03/2018
3	Análise e seleção dos projetos pela comissão especial 21/03/2018 a 23/03/2018
4	Aprovação pelo CMDCA 26/03/2018
5	Divulgação dos projetos apresentados e contemplados no site da prefeitura de Guaxupé 28/03/2018
6	Apresentação de recursos 02/04/2018 a 06/04/2018
7	Análise dos Recursos
(Plenária extraordinária do CMDCA)	09/04/2018 a 11/04/2018
8	Divulgação Final dos projetos contemplados 12/04/2018
9	Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para firmar o Termo de Colaboração;
ajuste, conforme normativas. Até 15 dias úteis após divulgação final dos projetos contemplado.	
10	Repasso da 1ª Parcela para as entidades parceiras Até 10 dias úteis após a data de divulgação final dos Projetos Contemplados . (desde que a apresentada a documentação completa para a elaboração do Termo de Colaboração.
11	Execução do Projeto Duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses.

Artigo 12. Os projetos descritivos, conforme Anexo , deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sito a Rua Capitão João Machado, 11, Centro, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no período de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de Março de 2018. Informações adicionais podem ser obtidas neste mesmo endereço ou ainda pelo telefone (35) 3559-1078 nos horários citados para protocolo.

Artigo 13. O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas pelo representante legal da instituição não governamental e devidamente encadernada.

Artigo 14. Cada entidade ou organização governamental poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por eixo temático.

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

Artigo 15. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 16. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições, programas ou serviços que:

- Estejam registrados/inscritos no CMDCA até a data da publicação do presente edital;
- Não estejam com o prazo de validade do registro no CMDCA vencido;
- Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;
- Que não estejam com algum projeto do FIA em vigência.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 17. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofícios seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:

1. Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital - uma via impressa, rubricada, encadernada e assinada pelo responsável legal do programa governamental ou entidade não governamental e em mídia eletrônica (por e-mail para: seccoselhos@guaxupe.mg.gov.br em pdf"). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto. Ainda sobre o projeto em formato digital, deverá se apresentar o mesmo tal qual seu equivalente físico, contendo inclusive, as assinaturas e rubricas tais como o original. Todas as folhas do projeto deverão conter rubricas dos responsáveis apontados no próprio projeto.
2. Os documentos, abaixo relacionados, deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

EDITAL 2018/001/CMDCA – FINANCIAMENTO DIRETO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GUAXUPÉ – MG
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
PROPONENTE:

Nome do Projeto:

3. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar justificativa.

4. Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, com subtópicos, os itens a serem financiados como custeio e, ou investimento, cujas somas das linhas devem apresentar valor igual ao total do projeto, uma via impressa, rubricada e assinada, conforme modelo constante do Anexo III ;

Artigo 18. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

Artigo 19. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

AValiação e APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Artigo 20. Os projetos apresentados serão recebidos pela secretaria-executiva do conselho e remetidos à Comissão Especial designada para este fim para análise dos documentos exigidos.

Artigo 21. Constatada a ausência de algum documento previsto, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado.

Artigo 22. Os projetos documentalmente habilitados passarão para uma segunda etapa de avaliação da mesma Comissão Especial, para serem analisados a partir de 12 aspectos com pontuação de 01 a 03, no total de 36 pontos, conforme dispositivo no ANEXO II deste edital. Considerando pré-classificados os que obtiverem pontuação igual e , ou superior a 18 pontos

Parágrafo Único A critério da Comissão Especial para a seleção dos projetos, outros profissionais poderão

ser convidados a assessorá-la nesta etapa seletiva. Não poderão participar da Comissão, pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes.

Artigo 23. Os projetos que tiveram pontuação inferior a 18 pontos, a comissão poderá solicitar aos proponentes mais informações ou adequações visando atender aos critérios de análise da Matriz de Pontuação, conforme o ANEXO II deste Edital, tendo a proponente até 5 (cinco) dias para retornar e ser novamente submetido à avaliação, sob pena de serem desclassificados.

Artigo 24. A Comissão Especial em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

Artigo 25. Serão considerados Tecnicamente Habilitados, os projetos que obtiverem pontuação igual ou a superior a 18 pontos, os quais serão encaminhados à sessão plenária, para decisão e emissão de Resolução autorizativa de carta de captação na forma regimental.

§ 1º: Em caso de empate, será analisada a pontuação individual comparativa e ordenada nos itens 1 a 12 do quadro de Matriz de Pontuação – Anexo II; a coerência do desenvolvimento metodológico com o desembolso solicitado e a justificativa da demanda social do projeto;

§ 2º Havendo mais projetos habilitados do que recursos para pagamento direto, serão pagos na ordem de classificação, ficando os demais em banco de projetos para posterior pagamento, na eventualidade de se captar mais recursos.

§ 3º: A aprovação neste quesito, não acarreta na obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos no Fundo Municipais para a Infância e Adolescência de Guaxupé;

§ 4º O valor e a duração dos Projetos poderão ser alterados, uma vez analisados pela Comissão Especial, que poderá sugerir modificações dos valores e prazos dos projetos.

Artigo 26. Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

Artigo 27. É vedada a aprovação do mérito com ressalvas

Artigo 28. As decisões sobre o que trata este edital serão comunicadas ao proponente mediante publicação no mural e no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

Artigo 29. A liberação do recurso deverá acontecer, preferencialmente, até o trigésimo dia do protocolo final dos documentos para elaboração do Termo de Colaboração.

Artigo 30. O repasse de recursos será feito por meio de Termo de Colaboração ou outro instrumento jurídico legalmente previsto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e reger-se-á pela legislação Municipal - Decreto 1854/2017 e Lei Federal 13019/2017.

Artigo 31. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Colaboração, ou outro instrumento jurídico previsto, celebrados com recursos do FIA, são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da comissão especial do CMDCA.

Artigo 32. O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Órgão Gestor e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 33. O CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos convênios de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.

Artigo 34. As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do Termo de Colaboração, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DO USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FIA

Artigo 35. Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

I. Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador ao Fundo da Criança (FIA/CMDCA/Guaxupé);

II. Se vincular ao projeto em tela, com o título de "Empresa Cidadã – Amiga do Projeto XXXX /FMDCA/Guaxupé"; título este emitido pelo CMDCA, mediante requerimento da entidade proponente do projeto.

Artigo 36. É obrigatória a referência ao CMDCA de Guaxupé nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA municipal, como fonte pública de financiamento.

§1º Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como em entrevistas, relexes , eventos que abordem o projeto.

§2º Quando se tratar de material para impressão ou confecção, deverá ser enviado uma prova (digital) para ciência e apontamentos do CMDCA, antes de sua produção.

Artigo 37. Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus "cases" do projeto , com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de Guaxupé e consequentemente para a Entidade.

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO

Artigo 38. A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excel ou similar e enviadas ao CMDCA até a data de prestação de contas da última parcela do convênio, pois serão utilizadas para verificar a viabilidade econômica do projeto (metodologia de avaliação econômica de projetos sociais).

Artigo 39. Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.

Artigo 41. O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA e do Gestor do Fundo, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 42. Em caso de pedido de cancelamento do projeto em vigência, a entidade deverá prestar conta das parcelas já recebidas e solicitar ao CMDCA o cancelamento do Termo de Colaboração em questão, apresentado a justificativa do pedido de cancelamento.

Artigo 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.

Guaxupé(MG), 15 de Fevereiro de 2018.

Florindo Elizeu Smargiassi
Presidente CMDCA

O Presente Edital foi fundamentado nas seguintes normativas:



Lei 8069/1990 – Art. 88 Estatuto da Criança e Adolescente
Lei 19019/2014 MROSC
Resolução 194/2017 CONANDA
Resolução 137/2010 CONANDA
Decreto Municipal nº 1854/2017 Regulamenta o Regime de Parcerias com Entidades
Resolução 01/2018 CMDCA Plano de Aplicação dos Recursos do FIA -2018
Cartilha – Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente Ministério Público do Estado de Goiás
Cartilha – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Fundação Abrinq

ANEXO I (MODELO OBRIGATÓRIO) (CABEÇALHO COM A TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO

1- IDENTIFICAÇÃO

a) Nome do Projeto:
b) Instituição Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
c) Responsável pela Instituição Proponente:
Nome:
CPF/RG:
Endereço:
Telefone: E-mail:
d) Responsável pelo Projeto:
Nome:
Nº Reg. Profissional:
Endereço:
Telefone: E-mail:

2- APRESENTAÇÃO

• Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores;
• Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente;
• Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade de sua instituição;
3- JUSTIFICATIVA
• Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
• É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.
• Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. - Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

4. OBJETIVOS

a) Objetivo Geral
• Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.
• Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.
Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.
b) Objetivos Específicos - Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

5- PÚBLICO BENEFICIÁRIO

- Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...)
• Número de Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (delinear faixa etária) - Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto. -
• Número Indireto de Crianças e Adolescentes beneficiados com o projeto.
• - Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto.
• Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiados pelos efeitos por ele produzidos.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Dos Resultados:
• Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa.
• Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos.
• Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos. Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação. Indicadores:
• Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto. Obs:

Eles devem ser uma "régua" que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto. Indicadores quantitativos e qualitativos Os indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

Dos Meios de Verificação:

• Devem indicar onde o executor e, ou o avaliador pode obter informações a respeito dos indicadores. Isto nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informações" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

7- METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

• Explicar como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios de realização);
• Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

8- ORÇAMENTO

a) Valor Total do Projeto:
b) Valor a ser utilizado com recursos do FIA: Obs: Apresentar Planilha Orçamentária (ANEXO III)

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumentos que serão utilizados.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS CONCORRENTES AO FIA 01/2018

Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.
 2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
 3. Contextualização do problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes, apontando suas causas e consequências e sua coerência com os objetivos e resultados propostos no Projeto.
 4. Promoção da participação de crianças e adolescentes quando couber, bem como estimulem a redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de pessoas com deficiência.
 5. Envolvimento das famílias das crianças e adolescentes no projeto como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados.
 6. Impacto da ação e viabilidade: o projeto promove resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que objetivem melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.
 7. Detalhamento da metodologia e adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público-alvo, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas.
 8. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto.
 9. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto.
 10. Trabalho em rede e articulação e mobilização comunitária e/ou de políticas públicas como mais um instrumento para o alcance dos objetivos e resultados propostos.
 11. Coerência do orçamento entre os valores explicitados, recursos necessários e atividades/ações propostas.
- Observação - Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

ANEXO II

=

MATRIZ DE PONTUAÇÃO

Distribuição de pontos para projetos do Edital 2018/001/CMDCA

Legenda

- (1): Não está especificado no projeto.
(2): Especificado, mas de maneira insatisfatória, havendo lacunas nas informações.
(3): Está bem especificado no projeto e de maneira satisfatória.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

	PONTUAÇÃO
1	
VERMELHO 2	
AMARELO 3	
VERDE	

1. Proposta de acordo com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Resoluções do CONANDA.
2. Capacidade técnica e administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente ao tema proposto.
3. A proposta apresenta o problema que atinge diretamente as crianças e adolescentes apontando as possíveis causas e consequências, justificando as estratégias elaboradas para executar o projeto.
4. A proposta promove a participação de crianças e adolescentes, bem como a sensibilização /mobilização da redução das desigualdades, a equidade de raça, de etnia, de gênero, de orientação sexual, de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
5. Apresentação de dados que justifique a intervenção sobre a realidade da criança e/ou do adolescente na comunidade em que o projeto será desenvolvido.
6. Apresentação do trabalho/envolvimento da família como mais uma estratégia para o alcance de objetivos e resultados
7. A proposta apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que promovam melhorias significativas nas condições de vida das crianças e adolescentes.



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

8. Detalhamento da Metodologia e Adequação da abordagem sociopedagógica em relação ao público beneficiário, equipe do projeto e atividades a serem desenvolvidas;
9. Proposta de monitoramento e avaliação do projeto
10. Recursos Humanos envolvidos no projeto com qualificação adequada nas áreas das especificidades necessárias para a realização do projeto
11. Apresenta estratégias de trabalho em rede e, ou articulação de políticas públicas como mais um mecanismo para o alcance dos objetivos e resultados propostos
12. Coerência no Orçamento, entre os valores solicitados e recursos necessários com as atividades e ações propostas.
Sub Total
Pontuação Final
Observação Cada item receberá valor de 01 a 03 pontos, por Comissão de Mérito, onde os projetos serão hierarquizados pelo maior número de pontos, mediante parecer da Comissão.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NOME DO PROJETO
DESPESAS COM O PROJETO
1. GASTOS DIRETOS COM ATIVIDADES
(específicos para uso nas atividades do Projeto)
DESPESA
DESCRIÇÃO DO GASTO
Alimentação
Vestuários
Materiais Diversos (especificar de acordo com as atividades)
Material Informativo
Transporte/combustível
SUB TOTAL

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
2. RECURSOS HUMANOS (Apenas os profissionais contratados para a execução do projeto)
DESPESA
DESCRIÇÃO DO GASTO

SUB TOTAL

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

3. MATERIAL PERMANENTE
DESPESA
DESCRIÇÃO DO GASTO
Acervo Bibliográfico
Equipamentos de informática
Instrumentos musicais e artísticos
Equipamentos para áudio, vídeo e fotos
Aparelhos e equipamentos de esportes
Máquinas, ferramentas e utensílios para as oficinas.
Mobiliários Diversos

SUB TOTAL

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

TOTAL GERAL
TOTAL DOS GASTOS
RESUMO DOS GASTOS
1. GASTOS COM ATIVIDADES
2. RECURSOS HUMANOS
3. MATERIAL PERMANENTE
TOTAL GERAIS.....

Guaxupé -MG, _____ de _____ de 2018

Presidente da Entidade

DECRETO N° 1955 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LIBERA PARCIALMENTE OS LOTES CAUCIONADOS – LOTEAMENTO “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO”

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes “considerandos”:

Considerando que a loteadora SEQUÓIA GUAXUPE EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.246.314/0001-46, com sede na Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15, Jardim Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista/SP, aqui denominada LOTEADORA, representada pelo seu bastante procurador EDUARDO BARTH, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG 32.537.365-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.961.778-24, responsável pelo loteamento denominado “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO”, cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto 1.655 de 30 de novembro de 2014, apresenta o requerimento 315/2018 para liberação parcial de caução de lotes;

Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO” às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 10 de outubro de 2014;

Considerando que de acordo com relatório técnico de 25 de janeiro de 2018 da lavra da Engenheira Liliane Giaccherio Pimenta, CREA-MG 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada parte da infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar parcialmente a garantia hipotecária referente ao loteamento “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO” representada pelos seguintes lotes: 25 e 26 da quadra “B” e lotes 01 a 03 da quadra “AC”.

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no “caput”, permanecem caucionados os lotes 01, 02, 19 ao 21 e 38 da quadra AJ que foram dados em garantia pela loteadora conforme Termo de Ajuste firmado com o Município de Guaxupé em 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 50/2018

Altera Portaria 286/17 e servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupemg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupemg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupemg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupemg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupemg.gov.br	(35) 3559-1014



16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreira@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34547	MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	marcosemmanuel@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090

16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteg uaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022



Responsável pelo Edital				
MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinicio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinicio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinicio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE
Responsável pelo Pregão Presencial e CPL	
PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporte@guaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089



			Secretaria de Obras		
1609 2	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
1600 6	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
1668 4	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
1601 2	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
1670 3	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
3454 3	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	elinajurema@vahoo.com.br	(35) 3559-1141
3382 8	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
3455 5	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
1625 2	PATRICIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
3360 6	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
1673 5	CRISTIANE APARECIDA	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado	cristianeferreira	(35) 3559-1054

	DOMINGUES FERREIRA		Central	@guaxupe.mg.gov.br	
3469 6	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
1680 4	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
3456 5	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
1605 2	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
1670 0	MARIANGEL A CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
1638 9	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
3454 4	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
3386 5	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
1620 8	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
3454 9	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
3454 2	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
1696 8	JOSE AUGUSTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020



	DA SILVEIRA				
3455 4	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRA ÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe. mg.gov.br	(35) 3559-1012
3484 6	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRA ÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe .mg.gov.br	(35) 3559-1014
1651 6	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRA ÇÃO	Patrimônio	patrimonio@gua xupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
1607 4	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRA ÇÃO	Patrimônio	eduardomoreno navarro@hotmail .com	(35)3559-1109
3351 4	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRA ÇÃO	Apoiar Almoxarifado Central/Obras	argel.galante@g uaxupe.mg.gov. br	(35)-3559-5051
1645 7	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRA ÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guax upe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
1672 8	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRA ÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@g uaxupe.mg.gov. br	(35)-3559-5051
3454 8	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@ guaxupe.mg.gov .br	(35) 3551-6712
3454 7	MARCOS EMMANUEL MAIA DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	marcosemmanu el@guaxupe.mg .gov.br	(35) 3551-8007
3454 1	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAME NTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@ guaxupe.mg.gov .br	(35) 3559-1010
1622 0	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxu pe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
3454 5	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@ guaxupe.mg.gov .br	(35) 3559-1004

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

DECRETO Nº 1955 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

LIBERA PARCIALMENTE OS LOTES
CAUCIONADOS – LOTEAMENTO “RESIDENCIAL
FAZENDA PLANALTO”

O Prefeito do Município de Guaxupé - MG no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 103, inciso XVII, da Lei Orgânica municipal, e diante dos seguintes “considerandos”:

Considerando que a loteadora **SEQUÓIA GUAXUPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.246.314/0001-46, com sede na Rua Benedito Fernandes de Oliveira, nº 15, Jardim Boa Vista, na cidade de São João da Boa Vista/SP, aqui denominada LOTEADORA, representada pelo seu bastante procurador EDUARDO BARTH, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG 32.537.365-6, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.961.778-24, responsável pelo loteamento denominado “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO”, cujo projeto foi aprovado por esta municipalidade por meio do Decreto 1.655 de 30 de novembro de 2014, apresenta o requerimento 315/2018 para liberação parcial de caução de lotes;

Considerando o compromisso da loteadora de executar toda a infraestrutura do “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO” às suas expensas, conforme exige a legislação federal e municipal, situação que lhe obrigou a firmar Termo de Ajuste em 10 de outubro de 2014;

Considerando que de acordo com relatório técnico de 25 de janeiro de 2018 da lavra da Engenheira Liliane Giaccherio Pimenta, CREA-MG 203969/D, servidora pública municipal, que atesta haver sido executada parte da infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Liberar parcialmente a garantia hipotecária referente ao loteamento “RESIDENCIAL FAZENDA PLANALTO” representada pelos seguintes lotes: 25 e 26 da quadra “B” e lotes 01 a 03 da quadra “AC”.

Parágrafo único. Liberada a caução hipotecária descrita no “caput”, permanecem caucionados os lotes 01, 02, 19 ao 21 e 38 da quadra AJ que foram dados em garantia pela loteadora conforme Termo de Ajuste firmado com o Município de Guaxupé em 10 de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 46/2018

Revoga Portaria 10/2016

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁRCIO NUNES TEÓFILO, Administrador do Aeroporto de Guaxupé.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 10 de 2016.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Guaxupé, 16 de fevereiro de 2018

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 286/2017 de 24 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Jarbas Corrêa Filho
Prefeito de Guaxupé

DECRETO Nº 1900

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 571.617,09 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dezessete reais e nove centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008	Manutenção Atividade da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		3.828,63	
02.02.02.04.122.0052.2010	Manutenção Atividade da Divisão Administrativa		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		5.000,00	
02.02.02.04.122.0057.2013	Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		1.900,00	
02.02.03.11.331.0052.2292	Manutenção das Atividades – Comemoração do Dia do Servidor		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		1.750,00	

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	869,00
02.03.03.04.123.0053.2028	Manutenção Atividade Div. Tributação e Cadastro		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.100,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
Fonte de Recursos: 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação		R\$	45.700,00
02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Atividade de Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.400,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	11.035,54
02.04.02.02.062.0012.2035	Manutenção Ativ. do Procon		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.500,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0210.1017	Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 153 – Receitas de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		R\$	4.964,09
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	46.227,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R\$	1.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R\$	10.282,22
02.05.02.10.301.0210.2052	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	13.025,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	7.683,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.128,31
02.06.02.08.243.1323.2398	Manut. Ativ. Promase		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	847,92
02.06.03.08.122.0058.2240	Manut. Ativ. Trein. E Capac. De Pessoal da Sec Mun Desenv. Social – IGD Bolsa		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	200,00
02.06.03.08.244.0725.2363	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	472,08

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	126.257,53
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	28.227,47
02.07.06.12.122.0407.2129	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	55.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
02.08.02.13.392.0473.2135	Mat. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.000,00



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

02.08.03.27.811.0720.2142	Manut. Ativ. Divisão de Esporte			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	100,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.000,00	02.01.00.04.122.0052.2002	Manutenção Ativ. Assessoria Planejamento e Gestão		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.100,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	100,00
02.08.03.27.811.0720.2143	Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal			02.01.00.04.122.0052.2003	Manutenção Ativ. Secretaria Gabinete		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	32.790,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	400,00
02.08.03.27.811.0720.2215	Manut. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte			02.01.00.04.122.0052.2204	Manut. Ativ. Cerimonial, Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	16.000,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	400,00
02.08.07.27.811.0720.2216	Manut. Ativ. do Fundo Munic. de Esporte (FUMPE)			02.01.00.04.122.0059.2208	Manutenção das Ativ. de Comunicação Social – Publicidade Institucional		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.000,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	43.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			02.01.00.06.182.1001.1133	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente p/ Defesa Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	9.300,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	400,00
02.09.01.15.452.0052.2157	Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano			02.01.00.06.182.1001.2279	Manutenção Ativ. Defesa Civil		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Viariáveis – Pessoal Civil			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	31.856,50	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	400,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.972,02	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			12.100,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	900,00
02.09.01.26.782.1325.2166	Manutenção Ativ. Seção de Máquinas e Veículos			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	900,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	15.000,00	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.09.02.15.452.1201.2172	Manutenção Ativ. Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	300,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.000,00	02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Ativ. Divisão de Recursos Humanos		
02.09.02.15.452.1328.2174	Manutenção Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	8.650,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.000,00	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			02.03.01.04.123.0053.1007	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Finanças		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	12.000,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	100,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.03.02.04.123.0058.2027	Manutenção das Atividades Treinamento e Capac. Pessoal Divisão Contab. Análise Orç.		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	43.000,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
TOTAL.....		R\$	571.617,09	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	770,00
Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto,				02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciárias		
as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R\$ 571.617,09 (quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e dezessete reais e nove centavos) abaixo discriminadas:				3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.500,00
02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.01.00.04.122.0052.2001	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento			02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade Sec. Mun. Assuntos Jurídicos		
				3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	75,00
				02.04.02.02.062.0012.2035	Manutenção das Atividades do Procon		



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 12.500,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0210.1018 Aquisição Equipamento e Mat. Permanente p/ Unidades de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 153 – Transferência de Recursos do SUS para investimento na Rede de Serviços de Saúde R\$ 4.964,09

02.05.02.10.301.0202.2050 Manut. Ativ. Programa Saúde da Família – PSF

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 148 – Transferência de recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 57.610,00

02.05.02.10.301.0202.2051 Manut. Ativ. Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 148 – Transferência de recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 16.708,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 90,00

02.06.03.08.122.0058.2240 Manut. Ativ. Trein. E Capac. de Pessoal da Sec. Mun. Desenv. Social- IGD Bolsa Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 200,00

02.06.03.08.244.0725.2363 Manut. Das Ativ. Do Serv. De Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF – CRAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 1.320,00

02.06.03.08.244.1314.2379 Manut. Ativ. Programa de Qualificação Profissional

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.100,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.122.0052.2117 Manut. Ativ. Outros Aux. Do Ensino

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência Vinculadas à Educação R\$ 100.000,00

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 85,00

02.07.02.12.361.0403.2116 Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência Vinculadas à Educação R\$ 54.400,00

02.07.02.12.365.0401.2251 Manutenção Atividades Ensino Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 122 – Transferência de Convênios Vinculados à Educação R\$ 45.700,00

02.07.02.12.365.0401.2354 Manutenção Atividades Creches Municipais

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 55.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.01.13.122.0052.2130 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 12.500,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 100,00

02.08.02.13.392.0058.2125 Manut. Ativ. Trein. E Capac. Pessoal Biblioteca Municipal “Prof.ª Iracema Elias”

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 450,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 400,00

02.08.02.13.392.0058.2131 Manut. Ativ. Treinamento Capacitação Pessoal da Divisão de Cultura

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 100,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 400,00

02.08.02.13.392.0471.1043 Obras e Instalações da Biblioteca Municipal “Prof.ª Iracema Elias”

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 360,00

02.08.02.13.392.0471.2365 Aquisição de Acervo p/ Biblioteca Municipal “Prof.ª Iracema Elias”

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 890,00

02.08.02.13.392.0473.2136 Manut. Ativ. Divisão de Cultura

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 990,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 800,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.120,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 90,00

02.08.03.27.811.0058.2141 Manut. Ativ. Treinamento e Cap. Pessoal da Div. De Esporte

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 450,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 450,00

02.08.03.27.811.0720.1055 Aquis. Equip. Mat. Permanente Divisão de Esportes

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.100,00

02.08.03.27.811.0720.1339 Obras e Instalações de Academias Populares

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 50,00

02.08.03.27.811.0720.2142 Manut. Ativ. Divisão de Esporte

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 900,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	1.000,00	02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			02.09.01.15.452.0504.2159	Manut. Ativ. Seção Limpeza Publica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	11.000,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	2.090,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	90,00	02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
02.08.03.27.811.0720.2143 Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	3.095,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	790,00	02.09.01.15.452.0507.1344	Aquisição de Equipamentos para a Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	450,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	3.000,00
02.08.03.27.811.0720.2145 Manut. Ativ. Parque Esporte e Ginasio Esporte			02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção Parques, Jardins e Relógio da Catedral		
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	1.990,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	37.040,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica			02.09.01.15.453.0508.2164	Manut. Ativ. Dos Terminais Urbanos		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	1.300,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	990,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	520,00	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
02.08.03.27.811.0720.2214 Manut. Ativ. Das Academias Populares			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	990,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo			02.09.01.15.453.0509.1074	Aquis. Equip. Mat. Perm. Terminal Rodoviário		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	450,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	2.020,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	450,00	02.09.01.15.453.0509.1345	Obras e Instalações do Terminal Rodoviário		
02.08.04.27.695.0705.2152 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Turismo			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	990,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	450,00	02.09.01.26.782.1012.2169	Manut. Atividade Zona Azul		
3.3.90.30.00 Material de Consumo			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	450,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	990,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	450,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	990,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	50,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	990,00
02.08.05.13.391.0473.1058 Aquis. Mat. Perm. Fundo Mun. Patrimonio Histórico			02.09.01.26.782.1325.2242	Conservação e Manutenção de Pontes e Passarelas		
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	9.000,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	5.000,00
02.08.05.13.391.0473.1059 Obras e Instalações Fundo Mun. Patrimonio Historico			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	18.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	3.000,00	02.09.02.15.451.1007.1082	Desapropriações de Imóveis p/ Urbanização		
02.08.05.13.392.0471.1062 Aquis. Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.100,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	3.000,00	02.09.02.15.452.1201.1348	Obras e Instalações dos Prédios Públicos		
02.08.05.13.392.0471.2156 Manutenção Atividade Teatro Municipal			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.900,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	1.000,00	02.09.02.15.452.1326.2342	Manutenção das Atividades do Sistema de Drenagem Pluvial		
02.08.07.27.811.0720.2216 Manut. Ativ. Do Fundo Munic. De Esporte (FUMPE)			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	3.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	5.600,00	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		



02.10.03.20.605.0645.2324 Manut. Ativ. Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Café

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 900,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 900,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 900,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 970,00

TOTAL..... R\$ 571.617,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 02 de outubro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira Juliana dos Reis Moreira Freire
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Finanças Contadora

DECRETO N.º 1905

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 234.979,21 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0210.1017 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores) R\$ 280,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)

02.05.02.10.301.0210.2052 Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.05.13.391.0473.1059 Obras e Instalações Fundo Mun. Patrimônio Histórico

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R\$ 234.979,21

(duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores)

Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)

Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)

Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 23 de outubro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira Juliana dos Reis Moreira Freire
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Finanças Contadora

DECRETO N.º 1909

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 1.227.560,00 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.00.04.122.0052.1002 Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Assessoria Planej. e Gestão

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 280,00

02.01.00.04.122.0052.2001 Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.300,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manutenção Atividade da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

02.02.02.04.122.0052.2010 Manutenção Atividade da Divisão Administrativa

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 16.000,00

02.02.03.11.331.0052.2292 Manutenção das Atividades – Comemoração do Dia do Servidor

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas



Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	270,00	02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
02.03.01.04.123.0053.2024			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	45.000,00
3.3.90.36.00			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	16.500,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	6.000,00	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
02.03.03.04.123.0053.2028			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	300,00
Manutenção Atividade Div. Tributação e Cadastro			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.39.00			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.500,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	45.000,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	5.000,00
02.03.04.28.843.0000.1012			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Amortização da Dívida Contratada			Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R\$	30,00
4.6.90.71.00			02.06.03.08.244.0725.2095	Manut. Ativ. IGD Bolsa Família		
Principal da Dívida Contratual Resgatado			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	69.160,00	Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	6.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS			02.06.03.08.244.0725.2237	Manut. Ativ. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
02.04.01.02.062.0010.2034			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos			Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	5.000,00
3.3.90.36.00			02.06.03.08.244.0725.2363	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	31.000,00	Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	2.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.05.01.10.301.0210.2039			02.07.02.12.122.0052.2117	Manutenção Atividades Outros Aux. Do Ensino		
Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.3.90.30.00			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	223.000,00
Material de Consumo			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	57.500,00	Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	27.000,00
3.3.90.36.00			02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	1.000,00	Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	5.000,00
3.3.90.39.00			02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	81.100,00	Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	160.000,00
02.05.01.10.302.0210.2042			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Manut. Contrib. T.F.D. (Tratamento Fora Domicílio)			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	35.000,00
3.3.90.30.00			02.07.06.12.122.0407.2129	Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar		
Material de Consumo			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	2.000,00	Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	20.000,00
3.3.90.39.00			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação		R\$	1.400,00
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	42.000,00				
3.3.90.48.00						
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas						
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	500,00				
02.05.01.10.303.0230.2044						
Distribuição de Medicamentos						
3.3.90.32.00						
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	10.000,00				
02.05.02.10.301.0202.2050						
Manut. Ativ. Programa Saúde da Família - PSF						
3.1.90.04.00						
Contratação por Tempo Determinado						
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$	20.000,00				
02.05.03.10.302.0210.2055						
Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde						
3.3.90.47.00						
Obrigações Tributárias e Contributivas						
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	205,00				
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						



02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02.13.392.0473.2135 Mat. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 34.000,00

02.08.02.13.392.0473.2136 Manut. Ativ. Divisão de Cultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 570,00

02.08.03.27.811.0720.2142 Manut. Ativ. Divisão de Esporte

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 4.200,00

02.08.03.27.811.0720.2143 Manut. Ativ. Esporte Desenvolvimento Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.325,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 17.100,00

02.08.03.27.811.0720.2215 Mat. Ativ. Transporte para o Desenvolvimento Municipal Esporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 14.000,00

02.08.05.13.391.0473.2154 Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.08.07.27.811.0720.2216 Manut. Ativ. do Fundo Munic. de Esporte (FUMPE)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.15.452.0052.2157 Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 20.000,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 43.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 430,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 100,00

02.09.01.15.452.0504.2159 Manutenção Ativ. Seção Limpeza Pública

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 118.000,00

02.09.02.15.452.1328.2174 Manutenção Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

02.09.02.26.782.0728.2175 Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 6.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

02.10.01.04.122.0052.2177 Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Desenvolvimento e Meio Ambiente

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.790,00

TOTAL..... R\$ 1.227.560,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R\$ 1.227.560,00 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e sessenta reais) abaixo discriminadas:

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.00.04.122.0052.1001 Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 280,00

02.01.00.04.122.0052.2204 Manut. Ativ. Cerimonial, Homenagens, Recepções e Festividades

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 300,00

02.01.00.04.122.0058.2004 Manutenção Ativ. Trein. Capacitação Pessoal Sec. Mun. Governo e Planejamento

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.01.00.04.122.0059.2208 Manutenção das Atividades de Comunicação Social – Publicidade Institucional

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 8.500,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.1004 Aquisição Equipamento Material Permanente p/ Secretaria Mun. Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.700,00

02.02.01.04.122.0052.2008 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

02.02.02.04.122.0052.1360 Desenvolvimento do Projeto PMAT

4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 500,00

02.02.02.04.122.0052.2010 Manutenção Ativ. da Divisão Administrativa

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 900,00

02.02.02.04.122.0058.2014 Manutenção Ativ. Treinamento Capacitação Pessoal da Div. Administrativa

3.3.90.14.00 Diária – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.100,00

02.02.03.04.122.0052.1005 Aquisição Equip. Mat. Perm. Div. Recursos Humanos



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	1.990,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	900,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.02.03.04.122.0052.2018	Manutenção Ativ. Divisão de Recursos Humanos			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	1.990,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.03.04.04.123.1205.2032	Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.900,00	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
02.02.03.04.122.0052.2019	Manutenção Ativ. Treinamento e Capacitação de Pessoal Divisão de Recursos Humanos			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	2.800,00	02.04.01.02.062.0010.2034	Manutenção Atividade Sec. Mun. Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	2.900,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	6.600,00
02.02.04.04.126.0052.1006	Aquisição Equipamento e Mat. Perm. p/ Divisão de Informática			02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	2.300,00	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	RS	1.000,00
02.03.01.04.123.0053.2024	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	11.900,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	8.000,00	02.05.01.10.304.0246.2045	Manutenção Ativ. Disposição Final dos Resíduos dos Estab. de Serv. de Saúde	
02.03.01.04.123.0058.2025	Manutenção Atividade Treinamento e Capac. Pessoal Secretaria Municipal de Finanças			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	4.100,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.500,00	02.05.02.10.301.0202.2050	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.500,00	Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	RS	20.000,00
02.03.02.04.123.0055.1009	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Div. Contabilidade e Análise Orçamentária			02.05.03.10.302.0210.2055	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.800,00	Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	RS	205,00
02.03.02.04.123.0055.2026	Manutenção Atividade Divisão Contab. Análise Orçamentária			02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.000,00	3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	7.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.200,00	02.06.01.08.122.0058.2057	Manutenção Atividade Trein. e Capacitação de Pessoal da Sec. Mun. Desenv. Social	
02.03.02.04.123.0058.2027	Manutenção das Atividades Treinamento e Capac. Pessoal Divisão Contab. Análise Orç.			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	300,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.800,00	02.06.02.08.243.0726.2341	Manutenção Atividades do Programa Bolsa Aprendizagem	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	2.000,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	10.000,00
02.03.04.04.123.0053.1011	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Divisão de Tesouraria			02.06.02.08.243.0726.2374	Serviço de Proteção Básica Esp., Média e Alta Complexidade para Criança e Adolescentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	1.400,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	143.800,00
02.03.04.04.123.0053.2030	Manutenção das Atividades Divisão de Tesouraria			02.06.03.08.244.0725.2095	Manut. Ativ. IDG Bolsa Família	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	10.000,00	Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	RS	11.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			02.06.03.08.244.0725.2363	Manut. Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF-CRAS	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	4.990,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02.03.04.04.123.0058.2031	Manutenção Ativ. Treinamento e Capacitação Pessoal Div. Tesouraria			Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)	RS	2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil					



02.06.03.08.244.1312.2220	Manutenção das Atividades Restaurante Popular			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	RS	90,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			02.08.05.13.392.0471.1061	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	23.730,00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.06.03.08.244.1314.2379	Manut. Ativ. Programa de Qualificação Profissional			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			02.08.05.13.392.0471.2156	Manutenção Atividade Teatro Municipal	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	16.100,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.06.03.08.244.1327.2343	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Cestas Básicas			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 390,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	47.500,00	02.09.01.15.452.0052.2157	Manutenção Ativ. Sec. Mun. de Obras e Desenvolvimento Urbano	
02.06.03.08.244.1327.2344	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Leites			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 17.870,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	13.530,00	02.09.01.15.452.0504.2159	Manutenção Ativ. Seção Limpeza Pública	
02.06.03.08.244.1327.2345	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Auxílio Funeral			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 2.100,00
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		RS	30,00	02.09.01.15.452.0507.1343	Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins	
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 5.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	12.000,00	02.09.01.15.452.0507.2163	Manut. Ativ. Seção Parques, Jardins e Relógio da Catedral	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02.07.02.12.122.0052.2117	Manutenção Atividade Outros Aux. Do Ensino			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			02.09.01.15.453.0508.1073	Obras e Instalações dos Terminais Urbanos	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		RS	160.000,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 154.690,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			02.09.01.26.782.1012.2169	Manutenção Ativ. Zona Azul	
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		RS	310.000,00	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 430,00
02.07.04.12.364.0435.2124	Contribuição para Estudantes do Ensino Superior			02.09.01.26.782.1325.1106	Obras e Instalações de Pontes e Passarelas	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	12.300,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 40.900,00
02.07.05.12.365.0723.2253	Manutenção Atividades Material Didático para o Ensino Infantil			02.09.02.26.782.0728.1091	Obras e Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação		RS	1.400,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 11.570,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.08.01.13.122.0052.2130	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo			02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	90,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 290,00
02.08.01.13.392.0052.1053	Aquisição Equip. Material Perm. Para Secretaria Mun. De Cultura, Esporte e Turismo			02.10.01.04.122.0058.2178	Manut. Ativ. Trein. e Capac. Pessoal Secretaria Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	19.000,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 2.000,00
02.08.02.13.392.0473.2135	Manut. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos			02.10.02.22.661.0667.2179	Manutenção Ativ. de Apoio a Pequena e Micro Empresa	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.3.60.41.00	Contribuições	
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS	18.325,00	Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 32.000,00
02.08.02.13.392.0473.2136	Manutenção Ativ. Divisão de Cultura			02.10.02.22.661.0693.2181	Manut. Ativ. Seção de Apoio a Indústria	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		RS 4.490,00



3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	600,00
02.10.02.23.691.0703.1138	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Eventos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	1.100,00
02.10.02.23.691.0703.2183	Manutenção Ativ. Seção de Apoio ao Comércio e Serviços		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.000,00
02.10.03.20.601.0641.2184	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.990,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	900,00
02.10.04.18.541.1009.2335	Manutenção das Ativ. do Aterro Sanitário		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.990,00
TOTAL.....		R\$	1.227.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de novembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho	Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças	Técnica em Contabilidade

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2018: Termo de Compromisso que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ. Objeto: "Transferência de recursos financeiros para a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ, tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, conforme Resolução SES/MG nº 5964 de 24 de novembro de 2017 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde."Valor: **R\$150.567,38 (cento e cinquenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Guaxupé, 22 de fevereiro de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

DECRETO Nº 1919

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2016)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 198.190,00 (cento e noventa e oito mil cento e noventa reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R\$	45.820,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R\$	10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde		R\$	2.170,00
02.05.02.10.301.0210.1023	Obras e Instalações Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	137.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	3.200,00
TOTAL.....		R\$	198.190,00

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) no valor de R\$ 198.190,00 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa reais) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos de Exercícios Anteriores)

Fonte de Recursos: 250 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde (Recursos de Exercícios Anteriores)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 27 de novembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho	Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças	Técnica em Contabilidade

DECRETO Nº 1921

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 655.380,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.00.04.122.0052.2001 Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 2.300,00

02.01.00.04.122.0052.2204 Manutenção Atividade Cerimonial, Homenagens, Recepções e Festividades

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 700,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.03.04.123.0053.2028 Manutenção Atividade Div. Tributação e Cadastro

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 1.299,00

02.03.04.04.123.1205.2032 Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciárias

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciárias

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0210.2039 Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 28.800,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 10.500,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 79.115,00

02.05.01.10.302.0210.2042 Manut. Contrib. T.F.D. (Tratamento Fora Domicílio)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 37.000,00

02.05.01.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 27.800,00

02.05.01.10.303.0230.2382 Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 13.000,00

02.05.02.10.301.0202.2050 Manut. Ativ. Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 6.000,00

02.05.03.10.302.0210.2055 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 87.000,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.02.08.243.0011.2058 Manut. Ativ. Conselho Tutelar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 4.500,00

02.06.03.08.244.0725.2095 Manut. Ativ. IGD Bolsa Família

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R\$ 20,00

02.06.03.08.244.1327.2346 Benefício de Vulnerabilidade Temporária - Diversos

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) R\$ 10.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.122.0052.2117 Manutenção Ativ. Outros Aux. Do Ensino

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 105.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 37.000,00

02.07.02.12.361.0403.1039 Equipamento Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 5.170,00

02.07.02.12.365.0401.1042 Equipamento Mat. Permanente p/ Escolas Ensino Infantil

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 4.076,00

02.07.02.12.365.0401.2354 Manutenção Atividades Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 75.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 27.000,00

02.07.06.12.122.0407.2129 Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 100,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação R\$ 1.000,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.02.13.392.0473.2135 Mat. Ativ. Festividades, Comemorações Cívicas e Eventos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.800,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.15.452.0052.2157 Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

02.09.01.26.782.1325.2166 Manut. Ativ. Seção de Máquinas e Veículos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.000,00

02.09.02.15.452.1328.2174 Manutenção Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	5.700,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	50.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.000,00
	TOTAL.....	R\$	655.380,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R\$ 655.380,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais) abaixo discriminadas:

02.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
02.01.00.04.122.0052.2204	Manut. Ativ. Cerimonial, Homenagens, Receções e Festividades		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	990,00
02.01.00.04.122.0058.2006	Manutenção Ativ. Trein. Capacitação Pessoal Sec. Gabinete		
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	990,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	320,00
02.01.00.14.122.0059.2318	Manutenção das Atividades do Canal da Cidadania		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	700,00
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01.04.122.0052.1004	Aquisição Equipamento Material Permanente p/ Secretaria Mun. Administração		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	4.000,00
02.02.03.04.122.0052.1005	Aquisição Equip. Mat. Perm. Div. Recursos Humanos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 292 – Alienação de Bens (Recursos de Exercícios Anteriores)		R\$	5.246,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.122.0052.2037	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	1.000,00
02.05.01.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. Mat. Perm. Seção de Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	40.000,00
02.05.01.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Seção de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R\$	10.500,00

02.05.02.10.301.0202.2050	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		R\$	6.000,00
02.05.02.10.301.0210.2052	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	7.000,00
02.05.02.10.301.0210.2357	Manutenção Ativ. Equipe de Controle e Avaliação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$	40.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.03.08.122.0058.2239	Manut. Ativ. Treinam. e Capac. De Pessoal da Secretaria Mun. Desenv. Social - CRAS		
3.3.90.14.00	Diárias – Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	20,00
02.06.03.08.244.1327.2346	Benefício de Vulnerabilidade Temporária – Diversos		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 156 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		R\$	10.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	49.290,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	5.400,00
02.07.02.12.122.0052.2117	Manutenção Atividade Outros Aux. Do Ensino		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	2.000,00
02.07.02.12.361.0403.1038	Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas do Ens. Fundamental		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	19.500,00
02.07.02.12.361.0403.1039	Equipamento Mat. Permanente p/ Escolas do Ens. Fundamental		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	6.600,00
02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	65.480,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	10.000,00
02.07.02.12.365.0401.1042	Aquisição Equip. Mat. Perm. Para Ensino Infantil		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação		R\$	4.500,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manutenção Atividades Ensino Infantil		



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	35.460,00		Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	9.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	2.270,00		02.10.01.04.122.0052.1093	Aquisição Equip. Mat. Perm. Secretaria Mun. Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	5.500,00		Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.330,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			02.10.01.04.122.0058.2178	Manut. Ativ. Trein. e Capac. Pessoal Sec. Munic. Desenv. e Meio Ambiente		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	49.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.07.02.12.365.0401.2354	Manutenção Atividades Creches Municipais			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			02.10.02.22.661.0693.2276	Manutenção Atividades Escola Calçadista		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	70.100,00		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.07.02.12.367.0460.2109	Manutenção Atividade Programa Educação Compensatória			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			02.10.02.23.691.0703.1138	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Eventos		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	10.000,00		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
02.07.05.12.128.0058.2263	Manutenção Atividades do Simpósio Municipal de Educação			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			02.10.03.20.605.0664.2186	Manut. Ativ. Seção do Agronegócio		
Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação	R\$	7.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.07.05.12.361.0723.2128	Manutenção Ativ. Material Didático para o Ensino Fundamental			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.10.03.20.606.0668.2189	Contrib. Manut. Ativ. Inst. Mineiro de Agropecuária – IMA		
Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação	R\$	10.000,00		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
02.07.07.12.306.1319.2255	Manutenção Atividade Alimentação Complementar p/ Escolas do Ensino Fundamental			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.10.04.18.541.1009.2192	Manutenção Ativ. Seção Desenvolvimento Sustentável		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	34.560,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.07.07.12.306.1319.2264	Manutenção Atividade Alimentação Complementar p/ Escolas do Ensino Infantil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	14.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.10.04.18.541.1009.2335	Manutenção das Ativ. do Aterro Sanitário		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	26.610,00		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	3.855,00
02.08.02.13.392.0471.1052	Aquisição Equip. Mat. Permanente p/ Teatro Municipal					TOTAL.....	R\$ 655.380,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	R\$	1.299,00			Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.		
02.08.05.13.391.0473.2154	Manut. Ativ. Fundo Mun. Patrimônio Histórico				Guaxupé (MG), 01 de dezembro de 2017.		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	9.000,00					
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			Jarbas Corrêa Filho	Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira	
02.09.01.06.182.1001.2196	Manutenção Ativ. Guarda Municipal			Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças	Técnica em Contabilidade	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	10.690,00		DECRETO N.º 1923			
02.09.02.15.452.1007.2171	Manutenção do Plano Diretor			DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, substanciando no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;			
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	54.870,00					
02.09.02.26.782.0728.2397	Manut. Ativ. P/ Conservação de Ruas e Avenidas						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, produzindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de sua aplicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 01 de dezembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal **Secretária Municipal de Finanças** **Técnica em Contabilidade**

DECRETO N.º 1923

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, subsidiado no art. 36 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964;

Considerando que despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro de 2015 e 2016,



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

inscritas em Restos a Pagar Não Processados e que os serviços não foram prestados e ou os produtos não foram entregues nos exercícios seguintes;

Considerando que despesas inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2011 prescreveram-se e não foram reclamadas pelos credores;

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos abaixo discriminados do Executivo Municipal, referentes a Restos a Pagar Não Processados, relativo ao Exercício especificado, no montante de R\$ 119.327,07 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e sete centavos):

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2015	3134	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	R\$ 19.993,71
2015	5915	RÁDIO CLUBE DE GUAXUPÉ LTDA	R\$ 46,66
2016	2286	RÚBIA REZENDE SILVA DE MORAES CORREA	R\$ 10,39
2016	2571	AERO CLUB DE GUAXUPÉ	R\$ 2.500,00
2016	3036	CALHAS TABOÃO LTDA - ME	R\$ 290,00
2016	3976	MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20,95
2016	3990	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	R\$ 5.520,00
2016	4155	FARMACONN LTDA	R\$ 21.282,21
2016	4158	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 327,60
2016	4878	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.	R\$ 600,00
2016	4918	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.	R\$ 28,80
2016	5136	LAIFE – CONSTRUTORA LTDA - ME	R\$ 1.544,81
2016	5268	CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS	R\$ 949,88
2016	5344	MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.263,45
2016	5375	ZÉLIA LIMA RIBEIRO	R\$ 615,67
2016	5382	BIOHOSP PRODUTOS HOSTILARES LTDA	R\$ 531,84
2016	5446	FARMACONN LTDA	R\$ 21.389,69
2016	5645	BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	R\$ 200,60
2016	5646	BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	R\$ 173,40
2016	5723	BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME	R\$ 103,72
2016	5755	MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 432,46
2016	5791	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA	R\$ 253,50
2016	5813	DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA	R\$ 717,00
2016	5815	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA	R\$ 3.147,00
2016	5818	VILLANE CUSTÓDIO DE SOUZA – ME	R\$ 2.135,06
2016	5848	PRISCILA MENGALI GIMENES - ME	R\$ 28,53
2016	5920	MAURÍCIO RIBEIRO	R\$ 120,00
2016	5955	CONTRUTORA JAFEH EIRELLI - EPP	R\$ 16.602,81
ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2016	6004	ALFA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 101,50
2016	6062	PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA	R\$ 42,12

2016	6261	CLÍNICA FERREIRA & ANDRADE LTDA	R\$ 165,00
2016	6266	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	R\$ 2.000,00
2016	6278	DUPATRI HOSPITAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.	R\$ 8,16
2016	6298	BELL ELECTRIC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 63,40
2016	6331	CENTRO TERAPÊUTICA SERRA DOURADA LTDA - ME	R\$ 968,37
2016	6355	PRISCILA MENGALI GIMENES - ME	R\$ 10,81
2016	6536	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 923,60
2016	6557	CLIN DIAL CLÍNICA DE DIÁLISE LTDA	R\$ 400,00
2016	6575	PRISCILA MENGALI GIMENES - ME	R\$ 148,95
2016	6576	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 10,04
2016	6581	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 287,92
2016	6805	IBECONS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ELEMENTOS CONTRUT	R\$ 10.459,90
2016	6849	PRISCILA MENGALI GIMENES - ME	R\$ 4,77
2016	6860	RVM AVENIDA LTDA	R\$ 2,00
2016	6872	LUCINEY RODRIGUES PAINA - ME	R\$ 1.897,50
2016	7112	PRISCILA MENGALI GIMENES - ME	R\$ 3,29
TOTAL			R\$ 119.327,07

Art. 2º - Ficam canceladas as despesas inscritas em Restos a Pagar Processados do Exercício de 2011 no montante de R\$ 1.403,04 (um mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos).:

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANO	EMPENHO	CREDOR	VALOR
2011	973	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ	R\$ 468,33
2011	1060	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ	R\$ 379,92
2011	5355	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ	R\$ 211,35
2011	5356	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ	R\$ 343,44
TOTAL			R\$ 1.403,04

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 04 de dezembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1928

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

ORÇAMENTO DE 2017

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2462 de 11/11/2016, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 1.526.910,00 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.00.04.122.0052.2001 Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários 600,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.11.331.1310.2022 Contribuições Ao Pasp

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 24.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0053.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 700,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.01.02.062.0010.2034 Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 400,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0052.2037 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 553.300,00

02.05.01.10.301.0210.2038 Manutenção Atividades do Pronto Socorro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 150.000,00

02.05.01.10.305.0243.2047 Manutenção Ativ. Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde R\$ 10.600,00

02.05.02.10.301.0202.2050 Manut. Ativ. Programa Saúde da Família - PSF

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Exerc. Anteriores) R\$ 33.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 76.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica R\$ 15.900,00

02.05.03.10.302.0210.2055 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 43.700,00

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.06.02.08.243.1323.2398 Manutenção Atividade Promase (Programa Mun. Atend. às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) R\$ 2.710,00

02.06.03.08.244.0725.2363 Manutenção das Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores) R\$ 2.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.122.0052.2110 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 300,00

02.07.02.12.122.0052.2117 Manutenção Ativ. Outros Aux. Do Ensino

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 48.700,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 42.900,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 1.800,00

02.07.02.12.122.0052.2371 Manut. Ativ. Centro Municipal de Atendimento Especializado (CEMAE)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 35.200,00

02.07.02.12.361.0403.2116 Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 3.600,00

02.07.02.12.365.0401.2251 Manutenção Atividades Ensino Infantil

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet. Exercício R\$ 43.300,00

02.07.02.12.365.0401.2354 Manutenção Atividades Creches Municipais

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 137.700,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação R\$ 29.600,00

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.15.452.0052.2157 Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Obras e Desenvolvimento Urbano

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 109.500,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 29.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.000,00

02.09.01.15.452.0506.1323 Obras e Inst. Serviço Iluminação Pública



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 127.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

02.10.01.04.122.0052.2177 Manutenção Ativ. Sec. Mun. De Desenvolvimento e Meio Ambiente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 400,00

TOTAL..... R\$ 1.526.910,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2017 que somam R\$ 1.526.910,00 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e dez reais) abaixo discriminadas:

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.00.04.122.0052.2001 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 14.500,00

02.01.00.04.122.0052.2002 Manutenção Ativ. Assessoria Planejamento e Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 1.800,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.900,00

02.01.00.04.122.0052.2003 Manutenção Atividades Secretaria Gabinete

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.500,00

02.01.00.04.122.0059.2007 Manutenção Atividade Divulgação Oficial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 7.700,00

02.01.00.06.182.1001.2366 Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG

3.3.30.41.00 Contribuições

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 60.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.03.11.331.0303.2021 Manutenção Atividades Vale Transporte

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 27.900,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0053.2024 Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

02.03.03.04.123.0053.2028 Manutenção Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

02.03.04.04.123.1205.2032 Manutenção Ativ. de Sentenças Judiciais

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 3.900,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0052.2037 Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 113.100,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 10.900,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 20.400,00

02.05.01.10.122.0058.2331 Manutenção Ativ. de Cap. De Pessoal da Sec. De Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 3.000,00

02.05.01.10.301.0210.2039 Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 56.300,00

02.05.01.10.302.0210.2042 Manutenção Contrib. T. F. D. (Tratamento Fora do Domicílio)

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 36.100,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 27.600,00

02.05.01.10.302.0210.2327 Manutenção das Atividades para Comunidade Terapêutica

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 10.000,00

02.05.01.10.303.0230.2044 Distribuição de Medicamentos

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 64.400,00

02.05.01.10.303.0230.2382 Aquisição de Outros Insumos e Serviços para Saúde

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 13.300,00

02.05.01.10.305.0243.2047 Manutenção Ativ. Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 97.100,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 50.500,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 16.800,00

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde R\$ 1.700,00



3.3.90.30.00	Material de Consumo			02.07.02.12.361.0403.2116	Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental		
Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	R\$	1.100,00		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	25.000,00	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	13.400,00		02.07.02.12.365.0401.1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma Escolas Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	13.500,00		Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	127.000,00	
02.05.02.10.301.0202.2050	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família - PSF			02.07.02.12.365.0401.2251	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	R\$	99.700,00		Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	14.900,00	
02.05.02.10.301.0210.1022	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Unidades e Serviços de Saúde - PAB			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	74.800,00	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	3.900,00		3.3.90.30.00	Material de Consumo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	29.000,00	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Ex. Anteriores)	R\$	4.000,00		02.07.02.12.366.1329.2384	Manutenção Atividade Educação de Jovens e Adultos		
02.05.02.10.301.0210.2052	Manutenção Ativ. Unidades e Serviços de Saúde - PAB			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	26.000,00	
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	75.500,00		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	9.700,00	
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Rec. Ex. Anteriores)	R\$	29.000,00		02.07.02.12.367.0460.2109	Manutenção Atividade Programa Educação Compensatória		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	20.000,00		Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	48.900,00	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	2.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			02.07.02.12.843.0000.1140	Amortização da Dívida Contratada – Vinculada à Educação		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	6.000,00		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
02.06.02.08.243.1323.2398	Manutenção Atividade Promase (Programa Mun. Atend. às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto)			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	11.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			02.07.02.12.843.0000.2288	Juros e Encargos da Dívida Contratada – Vinculada a Educação		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$	2.710,00		3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
02.06.03.08.244.0725.2363	Manutenção das Ativ. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF-CRAS			Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	24.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			02.07.04.12.122.1318.2254	Manutenção Atividades do Programa de Passes para Estudantes		
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores)	R\$	2.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	9.000,00	
02.07.01.12.361.0403.2099	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental – 60%			02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			02.09.01.15.452.0052.2157	Manutenção Ativ. da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
Fonte de Recursos: 118 – Transferências do FUNDEB p/ Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efet. Exercício	R\$	43.300,00		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
02.07.02.12.122.0052.2110	Manutenção Atividade Secretaria Municipal de Educação – Div. Administrativa			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	17.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	22.900,00		Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	13.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			02.09.01.15.452.0507.2163	Manutenção Ativ. Seção Parques, Jardins e Relógio da Catedral		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Educação	R\$	8.400,00					



ANO II - Nº 37 – 02 DE MARÇO DE 2017

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	5.500,00
02.09.01.26.782.0727.1078	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Transporte e Trânsito		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.700,00
02.09.01.26.782.1325.2242	Conservação e Manutenção de Pontes e Passarelas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	10.000,00
02.09.02.15.452.1328.2174	Manutenção Ativ. Fábrica Tubos, Garagem, Oficinas e Serviços Públicos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.000,00
02.09.02.26.782.0728.2175	Manutenção Ativ. Serv. Ruas e Avenidas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	6.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.01.04.122.0052.2177	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	2.600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			2.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	5.400,00
02.10.04.18.541.1009.2192	Manutenção Ativ. Seção Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.000,00
TOTAL.....		R\$	1.526.910,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 26 de dezembro de 2017.

Jarbas Corrêa Filho	Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira	Juliana dos Reis Moreira Freire
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças	Contadora

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018: Termo de Convênio que celebram o Município de Guaxupé e AMOG- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DA BAIXA MOGIANA. Objeto: " objeto a cessão de uso remunerado de equipamentos da AMOG, do DER/MG e terceirizados pela AMOG, para conservação das estradas municipais, execução de obras em vias públicas e aterro sanitário. Valor: **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**. Vigência: de 01/02/18 até 31/12/2018. Guaxupé, 29 de janeiro de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade "Associação Comércio e Indústria de Guaxupé - ACIG" inscrita no CNPJ sob o nº 17.901.612/0001-58, tendo por objeto a prestação de serviços ligados ao desenvolvimento econômico e social para o comércio, indústria, prestadores de serviços e comunidade em geral, no valor de R\$ 40.000,00. Gestor: Marcos Emmanuel Maia de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade " ASSOCIG - Associação do Setor Calçadista de Guaxupé" inscrita no CNPJ sob o nº 07.296.406/0001-02, tendo por objeto a capacitação de mão-de-obra para o setor calçadista com respectiva geração de empregos; manutenção show room permanente, na sede da ASSOCIG, de calçados produzidos pelos associados; divulgação do polo calçadista pelo site da ASSOCIG, internet e feiras; manutenção da ASSOCIG através de ações que despertem nos calçadistas o sentimento de associativismo/cooperativismo, visando aumentar o número de associados e os recursos para a manutenção da Associação e a melhoria na prestação dos serviços, no valor de R\$ 44.000,00. Gestor: Marcos Emmanuel Maia de Oliveira – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Guaxupé, 26 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 018/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 063/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de leites especiais para distribuição, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG, a famílias em situação de vulnerabilidade.** A abertura será dia **22 de março de 2018, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **09 de março de 2018**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 02 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 017/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 062/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, com instalação, de divisórias para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé-MG.** A abertura será dia **21 de março de 2018, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **08 de março de 2018**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 02 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2017 – Processo Administrativo nº 268/2017, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) Francisco José Ferreira, localizada na Rua Roque Sipola, 100 – Vila Carloni, no Município de Guaxupé/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 016/2017 – Processo Administrativo 268/2017 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 64.282.858/0001-79, situada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 91 – Polo Industrial, CEP: 37.800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de **R\$136.054,48** (cento e trinta e seis mil, cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Guaxupé, 02 de março de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2018 – Processo Administrativo nº 017/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa na área de engenharia



civil para execução da reforma da calçada e guarda corpo na ponte localizada à Rua João Maria Domingos Curto – Vila Progresso, no Município de Guaxupé. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 001/2018 – Processo Administrativo 017/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** - CNPJ: 64.282.858/0001-79, situada na Rua Sebastião Monteiro Ferraz, 91 – Polo Industrial, CEP: 37.800-000 – Guaxupé – MG, com o valor de **R\$76.780,28** (setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Guaxupé, 02 de março de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

02 MARÇO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018, Processo n.º 064/2018, Dispensa 020/2018. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização da Chamada Pública 001/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC n.º 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC n.º 04/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de 12 de março a 02 de abril de 2018, das 09:00 as 16:00 horas e até as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas do dia 03 de abril de 2018, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia 09 de março de 2018 na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 02 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2018 – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI), Processo n.º 061/2018. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do Chamamento Público 001/2018, que tem por objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico financeira e jurídica visando parceria público privada para gestão, revitalização, modernização, manutenção e operação do parque de iluminação pública do município de Guaxupé-MG. O edital completo e as demais informações relativas ao presente chamamento público estarão à disposição dos interessados a partir do dia 07 de março de 2018, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. As empresas interessadas em participarem deste PMI deverão apresentar seus requerimentos na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé até o dia 20 de março de 2018, as 09:00 horas. A sessão pública para análise dos requerimentos apresentados ocorrerá no dia 20 de março de 2018, às 09:00 horas na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, Centro, Guaxupé/MG. Guaxupé, 02 de março de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.